



Diário da Justiça Militar Eletrônico

TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Nº 038/2014 ANO V

Divulgação: quinta-feira, 27 de fevereiro de 2014

Publicação: sexta-feira, 28 de fevereiro de 2014

Juiz Cel BM Osmar Duarte Marcelino
Presidente

Juiz Fernando José Armando Ribeiro
Vice-Presidente

Juiz Cel PM James Ferreira Santos
Corregedor

Hebe Maria de Oliveira Amaral
Sec. Esp. da Presidência

PRESIDÊNCIA

ATO(S) DO PRESIDENTE

Deferindo:

-licença-luto, 08 (oito), a partir de 11/02/2014, requerida pelo servidor Luiz Rafael Foureaux, JME- 0113-9, pelo falecimento de seu irmão Milton Victor Foureaux.

Expedindo Título Declaratório:

- em favor da servidora Maria Luzia Ferri Pires da Silva, JME-0138-4, do direito a 03 (três) meses de férias-prêmio, referente ao 6º (sexto) quinquênio, a partir de 07/01/2014, nos termos do art. 31,§ 4º, da Constituição Estadual, com redação dada pela emenda nº 57, de 15/07/2003, para uso oportuno.

GERÊNCIA JUDICIÁRIA

Gerente Judiciário: Eli Alvarenga

PRESIDÊNCIA

PARA CIÊNCIA DAS PARTES

MATÉRIA CÍVEL

RECURSO ESPECIAL

Processo n. 0002129-06.2013.9.13.0000

Recorrente: Estado de Minas Gerais

Procuradora do Estado: Ana Paula Araújo Ribeiro Diniz (OAB/MG 56746)

Recorrido: Cristiano Eduardo G. Costa

Advogada: Carla de Jesus Resende (OAB/MG 132967)

SÚMULA DA DECISÃO: negado seguimento ao presente recurso especial.

RECURSO ESPECIAL E EXTRAORDINÁRIO

Processo n. 0006776-69.2012.9.13.0000

Recorrente: Wanverson da Silva

Advogados: Moisés Elias Pereira (OAB/MG 67363) e outros

Recorrido: Estado de Minas Gerais

Procuradora do Estado: Ana Paula Araújo Ribeiro Diniz (OAB/MG 56746)

SÚMULA DA DECISÃO: negado seguimento aos presentes recursos especial e extraordinário.

PRIMEIRA CÂMARA

PARA CIÊNCIA DAS PARTES

MATÉRIA CÍVEL

APELAÇÃO

Processo n. 0001068-04.2013.9.13.0003

Relator: Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos

Revisor: Juiz Fernando Galvão da Rocha

Apelante: Denilson da Silva Borges

Advogado: Geusliano Amaral Rodrigues (OAB/MG 134551) e outro(s)

Apelado: Estado de Minas Gerais

Procuradora do Estado: Ana Paula Araújo Ribeiro Diniz (OAB/MG 56746)

- Vista ao Estado de Minas Gerais, nos termos do art. 542, do CPC, para manifestação no Recurso Extraordinário interposto por Denilson da Silva Borges.

SEGUNDA CÂMARA
PARA CIÊNCIA DAS PARTES
MATÉRIA CRIMINAL

AGRAVO DE EXECUÇÃO PENAL

Processo n. 0002751-82.2013.9.13.0001

Referência: Processo n. 0006702-21.2012.9.13.0001

Relator: Juiz Jadir Silva

Agravante: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

Agravado: Jailson José Ribeiro

Advogado(s): Regina Lúcia S. Safe Zanforlin Pereira (OAB/MG 121096) e outros

SÚMULA DA DECISÃO: negado seguimento ao recurso.

MATÉRIA CÍVEL

APELAÇÃO

Processo n. 0000240-14.2013.9.13.0001

Relator: Juiz Jadir Silva

Revisor: Juiz Cel PM James Ferreira Santos

Apelante: Estado de Minas Gerais

Procuradora do Estado: Jerusa Drummond Brandão (OAB/MG 78201)

Apelado: Giovani Gonçalves Zacarias

Advogado: Rodrigo Baêta Andrade Almeida (OAB/MG 85662)

SÚMULA DA DECISÃO: com fulcro no "caput" do art. 557 do Código de Processo Civil, negado seguimento ao recurso de apelação, mantendo a decisão monocrática, uma vez que houve a prescrição da pretensão punitiva disciplinar do Estado de Minas Gerais, consoante entendimento assentado nesta Corte castrense.

APELAÇÃO

Processo n. 0006224-13.2012.9.13.0001

Relator: Juiz Jadir Silva

Revisor: Juiz Cel PM James Ferreira Santos

Apelante: Estado de Minas Gerais

Procuradora do Estado: Jerusa Drummond Brandão (OAB/MG 78201)

Apelado: Wander Teixeira Espíndola

Advogado(s): Rosilaine Maria de Souza (OAB/MG 109145) e outro(s)

SÚMULA DA DECISÃO: com fulcro no "caput" do art. 557 do Código de Processo Civil, negado seguimento ao recurso de apelação, mantendo a decisão monocrática, uma vez que houve a prescrição da pretensão punitiva disciplinar do Estado de Minas Gerais, consoante entendimento assentado nesta Corte castrense.

SEGUNDA CÂMARA
PARA CIÊNCIA DAS PARTES
ACÓRDÃOS
MATÉRIA CRIMINAL

APELAÇÃO

Processo n. 0000561-85.2009.9.13.0002

Relator: Juiz Jadir Silva

Revisor: Juiz Cel PM James Ferreira Santos

Apelante: Cb PM Reginaldo Pereira

Advogado: Silvino José Toscano Malaquias Hybner (OAB/MG 91.047)

Apelado: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

Assunto: 11355 – Concussão

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: a Segunda Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, em acolheu a preliminar levantada, dando provimento ao recurso para determinar que o Juízo proceda ao interrogatório do acusado, uma vez que a inobservância do rito processual penal cerceou o direito de autodefesa.

APELAÇÃO

Processo n. 0012514-75.2011.9.13.0002

Relator: Juiz Jadir Silva

Revisor: Juiz Cel PM James Ferreira Santos

Apelante: Vander Rodrigues Caetano

Advogado(s): Carlos Galvão Neto (OAB/MG 106114) e outro(s)

Apelado: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

Assunto: 11237 – Lesão grave

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: a Segunda Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, negou provimento ao recurso, para manter a sentença condenatória de 1º grau.

HABEAS CORPUS

Processo n. 0000415-74.2014.9.13.0000

Referência: Processo n. 0002580-25.2013.9.13.0002

Relator: Juiz Jadir Silva

Paciente: Anderson Fernando Souza Gomes

Impetrante: Marcos Avelino dos Santos (OAB/MG 137954)

Autoridade apontada como coatora: Juiz de Direito Titular da 2ª AJME

Assunto: 4355 – Prisão preventiva

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: a Segunda Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, julgou prejudicado o pedido, em razão da perda do objeto.

MATÉRIA CÍVEL

APELAÇÃO

Processo n. 0003096-45.2013.9.13.0002

Relator: Juiz Jadir Silva

Revisor: Juiz Cel PM James Ferreira Santos

Apelante: Cesalpino Vieira do Nascimento

Advogado(s): Priscilla Loures Miranda (OAB/MG 141483) e outros

Apelado: Estado de Minas Gerais

Procurador do Estado: Leonardo Canabrava Turra (OAB/MG 57887)

Assunto: 10363 – PAD/Sindicância – Prescrição

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: a Segunda Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, deu provimento ao recurso, para reformar a sentença monocrática, reconhecendo a incidência da prescrição sobre a pretensão punitiva disciplinar do Estado de Minas Gerais, com anulação da sanção disciplinar aplicada, e determinar à Administração Militar a retirada, dos assentamentos do militar, dos registros relativos à transgressão disciplinar debatida.

Também por unanimidade, condenou, ainda, o Estado de Minas Gerais ao pagamento das custas e da verba honorária de sucumbência, fixada em R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), considerando a equidade, o princípio da proporcionalidade e o trabalho desenvolvido pelo nobre causídico.

APELAÇÃO

Processo n. 0005429-07.2012.9.13.0001

Relator: Juiz Cel PM James Ferreira Santos

Revisor: Juiz Fernando Armando Ribeiro

Apelante: Estado de Minas Gerais

Procuradora do Estado: Jerusa Drummond Brandão (OAB/MG 78201)

Apelado: Robson Tavares Cardoso

Advogado(s): Geusliano Amaral Rodrigues (OAB/MG 134551) e outro(s)

Assunto principal: 10363 – PAD/Sindicância

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: a Segunda Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, deu provimento ao recurso do Estado, devido à ocorrência da prescrição quinquenal e do próprio fundo de direito, reformando a sentença monocrática e mantendo o ato administrativo ora guerreado.

Também por unanimidade, inverteu o ônus da sucumbência e condenou o autor ao pagamento dos honorários advocatícios, arbitrados em R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), nos termos do art. 20, § 3º, "a", "b" e "c", e § 4º, do CPC, suspendendo, entretanto, tal condenação, por estar o mesmo sob o pálio da justiça gratuita.

JUSTIÇA MILITAR DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

Diretor do Foro Militar e Juiz de Direito Titular do Juízo Militar da 2ª AJME
Paulo Tadeu Rodrigues Rosa

ÍNDICE POR ADVOGADOS

31632MG => 14; 40746MG => 4; 48275MG => 9; 56746MG => 21; 57887MG => 9, 10, 11, 14; 67516MG => 21; 70015MG => 21; 75232MG => 21; 81796MG => 16; 83794MG => 5; 85177MG => 21; 85662MG => 8, 19; 87073MG => 21; 90720MG => 24, 25; 91153MG => 24, 25; 91462MG => 6, 22; 96346MG => 10, 12; 96712MG => 11; 101172MG => 2; 102722MG => 11, 17, 18; 106114MG => 24, 25; 107498MG => 1; 107966MG => 23; 108285MG => 1, 3; 108332MG => 21; 109145MG => 11; 111515MG => 26, 27; 112330MG => 3; 113289MG => 13; 115769MG => 14; 121096MG => 14; 124424MG => 7; 124608MG => 20; 124631MG => 5; 126799MG => 4; 126800MG => 4; 136307MG => 14; 138756MG => 15; 139532MG => 24, 25; 145316MG => 10, 12;

PRIMEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

MATÉRIA CÍVEL

1 - 0000529-10.2014.9.13.0001

Exequente: Cb Rodrigo Neves Duarte, Executado: Estado de Minas Gerais, => Feito Distribuído por Dependência. Adv.: Renata Alessandra de Abreu e Silva, Silvio Soares de Abreu e Silva.

MATÉRIA CRIMINAL

2 - 0000316-38.2013.9.13.0001

Indiciado/Investigado: Rafael da Silva Pereira, Samuel Leal da Silva => Declaro extinta a punibilidade dos agentes, nos termos no art.76 e seguintes, da Lei nº 9.099/95. Adv.: Marcio Eustaquio Vieira Lopes.

3 - 0000442-30.2009.9.13.0001 ou 35283

Réu: Frank Vianelli Lima => Acolhido o parecer da Douta Promotora de Justiça, pelo que, o contido na petição de fls. 638 e seguintes não tem o condão de alterar a realidade destes autos no que tange à condenação dos réus. Ademais, qualquer argumento com esta finalidade deve ser apresentado através de revisão criminal, no foro competente. Adv.: Alexandre Marques de Miranda.

Réu: Hilbert do Valle Duraes => Acolhido o parecer da Douta Promotora de Justiça, pelo que, o contido na petição de fls. 638 e seguintes não tem o condão de alterar a realidade destes autos no que tange à condenação dos réus. Ademais, qualquer argumento com esta finalidade deve ser apresentado através de revisão criminal, no foro competente. Adv.: Alexandre Marques de Miranda.

4 - 0004059-90.2012.9.13.0001

Réu: Jose Carlos dos Santos => Indeferido o requerimento apresentado pela defesa. Adv.: Claudio Luiz Torres, Zoe Ferreira Santos.

Réu: Karter Pereira Mota => Indeferido o requerimento apresentado pela defesa. Adv.: Claudio Luiz Torres, Zoe Ferreira Santos.

5 - 0004803-85.2012.9.13.0001

Réu: Emerson Martins da Silva => Extinta a punibilidade do SD PM Emerson Martins da Silva, pelo cumprimento das condições da transação penal e determinado o arquivamento dos autos em relação ao mesmo. Adv.: Edilson Fiuzza Magalhaes.

6 - 0012185-66.2011.9.13.0001

Réu: Julio Cezar t de Avelar Sobrinho => Determinada a abertura de vista à defesa para os fins do art. 417, § 2º do CPPM. Adv.: Antonio Vicente Coelho Campos.

SEGUNDA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

MATÉRIA CÍVEL

7 - 0000292-70.2014.9.13.0002

Autor: 3º Sgt Geraldo Aparecido Mota, Réu: Estado de Minas Gerais, => Negada a concessão de tutela antecipada. Adv.: Marcus Antonio dos Santos.

8 - 0000528-22.2014.9.13.0002

Exequente: Rodrigo Baeta Andrade Almeida, Executado: Estado de Minas Gerais, => Feito Distribuído por Dependência. Adv.: Rodrigo Baeta Andrade Almeida.

9 - 0001729-83.2013.9.13.0002

Autor: Cb Cristiano Boaventura Chaves, Réu: Estado de Minas Gerais, => Intime-se o Estado de Minas Gerais, na qualidade de Agravado, para manifestar-se, no prazo de 10 (dez) dias, sobre o agravo interposto, nos termos do art. 523, §2º, do CPC. Adv.: Katia de Oliveira, Leonardo Canabrava Turra.

10 - 0002409-68.2013.9.13.0002

Autor: Sd 1ª CI Vandro Emilio de Araujo, Réu: Estado de Minas Gerais, => Intime-se o Estado de Minas Gerais, na qualidade de Agravado, para manifestar-se, no prazo de 10 (dez) dias, sobre o agravo interposto, nos termos do art. 523, §2º, do CPC. Adv.: Daniel Igor Mendonca, Jorge Vieira da Rocha, Leonardo Canabrava Turra.

11 - 0002466-86.2013.9.13.0002

Autor: Cb Wendell Wagner dos Santos, Réu: Estado de Minas Gerais, => Vista ao Estado de Minas Gerais para apresentação de memoriais, pelo prazo de 20 (vinte) dias, devendo, no memorial, estabelecer a correlação das suas alegações com as cópias xerográficas juntadas aos autos, pontualizando-as, adequadamente, e indicando as folhas. Adv.: Fabricio Leonardo de Alcantara Costa, Janine Aires Santana de Araujo, Leonardo Canabrava Turra, Rosilaine Maria de Souza.

12 - 0003237-64.2013.9.13.0002

Autor: 2º Sgt Saulo Eduardo da Silva, Réu: Estado de Minas Gerais, => Mantida a sentença de fls. 108/111 pelos seus próprios fundamentos. Recebido o recurso de apelação em seus efeitos legais, eis que tempestivo. Expedido mandado de citação do Estado de MG para apresentação de contrarrazões a apelação. Adv.: Daniel Igor Mendonca, Jorge Vieira da Rocha.

13 - 0003274-91.2013.9.13.0002

Autor: Cb Luciano Lima dos Reis, Réu: Estado de Minas Gerais, => Indefiro a inicial com fulcro no inciso II, do artigo 295, do CPC. Extinto o processo, sem resolução do mérito, com base no inciso I, do artigo 267, do CPC. Adv.: Luiz Henrique Alves.

14 - 0006006-79.2012.9.13.0002

Autor: Cb Luciane Braga da Silva Ribeiro, Réu: Estado de Minas Gerais, => Julgado procedente o pedido da inicial, para anular o ato de sanção disciplinar (fls. 18), publicado no BIR em 05/09/2008, decorrente da Comunicação Disciplinar datada de 18/02/2008, determinando, ainda, por consequência, a retirada de qualquer menção ao referido ato nos registros funcionais da requerente e a restituição pecuniária do dia trabalhado. Extinto o processo, com resolução do mérito, nos termos do art. 269, inciso I, do CPC. Condeno ainda, o Estado de Minas Gerais ao pagamento dos honorários advocatícios, que fixo em R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), nos termos do §4º do art. 20 do CPC. Adv.: Adilson Vieira Pinto, Annelisa de Souza Mariano, Felipe Rabelo dos Santos, Leonardo Canabrava Turra, Regina Lucia s. Safe z. Pereira.

TERCEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

15 - 0000498-81.2014.9.13.0003

Autor: Cb Marcelo de Souza Pereira, Réu: Estado de Minas Gerais, => Indeferida a tutela antecipada ao autor. Concedidos ao autor os benefícios da justiça gratuita. Adv.: Mauro Lucio da Silva.

16 - 0000522-12.2014.9.13.0003

Exequente: Geraldo Magela Silva, Executado: Estado de Minas Gerais, => Feito Distribuído por Dependência aos autos 0012383-97.2011.9.13.0003. Adv.: Geraldo Magela Silva.

17 - 0000525-64.2014.9.13.0003

Exequente: Fabricio Leonardo de Alcantara Costa, Executado: Estado de Minas Gerais, => Feito Distribuído por Dependência. Adv.: Fabricio Leonardo de Alcantara Costa.

18 - 0000526-49.2014.9.13.0003

Exequente: Fabricio Leonardo de Alcantara Costa, Executado: Estado de Minas Gerais, => Feito Distribuído por Dependência. Adv.: Fabricio Leonardo de Alcantara Costa.

19 - 0000527-34.2014.9.13.0003

Exequente: Rodrigo Baeta Andrade Almeida, Executado: Estado de Minas Gerais, => Feito Distribuído por Dependência. Adv.: Rodrigo Baeta Andrade Almeida.

20 - 0002135-04.2013.9.13.0003

Exequente: Danyella Goncalves de Oliveira, Executado: Estado de Minas Gerais, => Cancelado o feito em cumprimento do despacho Judicial, por falta de preparo, nos termos do art.257 CPC. Adv.: Danyella Goncalves de Oliveira.

21 - 0002650-39.2013.9.13.0003

Autor: Sd 1ª CI Alessandro Augusto da Silva, Réu: Estado de Minas Gerais, => Vista ao autor para apresentação de impugnação à contestação, no prazo legal. Adv.: Alessandra Pinheiro Tocafundo Sanches, Alexandre Reis Rebello, Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Huberto Andrade, Jane Cleia Santos Alves, Joana Cristina Moura Gomes, Renata Helena Magalhaes.

MATÉRIA CRIMINAL

22 - 0001848-41.2013.9.13.0003

Indiciado/Investigado: Jose Aparecido Macrina => Vista à Defesa para fins do artigo 417, & 2º, do CPPM. Adv.: Antonio Vicente Coelho Campos.

23 - 0001950-63.2013.9.13.0003

Réu: Joao Braz da Silva Neto => Audiências de Interrogatório e de Inquirição de Testemunha redesignadas para o dia 27/03/2014, às 13:40 horas. Adv.: Francisco Jose Vilas Boas Neto.

24 - 0002819-31.2010.9.13.0003 ou 38763

Réu: Mario Ferreira Prates => Intimada a defesa para que devolva os autos no prazo de 48 Horas. Adv.: Alexandre Lemos Goncalves, Carlos Galvao Neto, Carlos Henrique Batista Junior, Izabella Viana Antonini Guimaraes.

25 - 0003035-84.2013.9.13.0003

Réu: Eliano Marcos da Silva => Vista à defesa da decisão de fls. 130. Adv.: Alexandre Lemos Goncalves, Carlos Galvao Neto, Carlos Henrique Batista Junior, Izabella Viana Antonini Guimaraes.

26 - 0011150-65.2011.9.13.0003

Réu: Jorge Geraldo Rodrigues, Jose Nelson Cordeiro Junior, Denis Martins Fernandes, Eduardo Martins Alves de Souza => Audiência Inquirição de Testemunha designada para o dia 03/04/2014, às 13:00 horas. Adv.: Domingos Savio de Mendonca.

27 - 0011307-38.2011.9.13.0003

Réu: Thiago Gontijo Franco => Vista à Defesa dos Documentos de Folhas 220 e s.s. Adv.: Domingos Savio de Mendonca.